



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.239/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 40.000,00 (**Quarenta mil reais**), destinado ao reforço das seguintes dotações:

05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05002/08.244.0015.2081 – Trabalho e Desenvolvimento Social – Incentivo ao Programa Família Paranaense

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

05002/3390.30.00.00 – Fonte 31934 Material de Consumo

R\$ 40.000,00

TOTAL

R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto de atender através do **Trabalho e Desenvolvimento Social – Incentivo ao Programa Família Paranaense**, e como fonte de recursos indicamos a Receita Corrente – TRANSF. REC. ESTADO PARA PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme segue:

RECEITA

RECEITA CORRENTE

1700.00.00.00.00 RECEITA CORRENTE

1722.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

1722.34.00.00.00 Receita - Incentivo ao Programa Família Paranaense Fonte 31934 R\$ 40.000,00

TOTAL

R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item “3” da Resolução nº1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal